

OBS: No título de cada matéria encontra-se o link para sua íntegra.

Diário Oficial da União

Assuntos Econômicos

Presidência da República - Despachos da Presidenta

[Mensagem 27, de 14 de fevereiro de 2012](#)

“Encaminhamento ao Senado Federal, da Programação Monetária, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa.”

Fonte: CNI

[Mensagem 43, de 14 de fevereiro de 2012](#)

“Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil, assinado em Santana do Livramento, em 30 de julho de 2010.”

Fonte: CNI

Comércio Exterior

Presidência da República - Conselho de Governo - Câmara de Comércio Exterior

[Resolução 12, de 13 de fevereiro de 2012](#)

“Estende o direito antidumping definitivo em vigor, por igual período ao da sua vigência, às importações brasileiras de cobertores de fibras sintéticas, originárias do Uruguai e do Paraguai e às importações brasileiras de tecidos de felpa longa de fibras sintéticas, originárias da China.”

Fonte: CNI

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Secretaria de Comércio Exterior

[Circular 2, de 13 de fevereiro de 2012](#)

“Inicia revisão do direito antidumping instituído pela Resolução da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX nº 4, de 9 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 15 de fevereiro de 2007.”

Fonte: CNI

Fomento e Desenvolvimento Tecnológico

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Gabinete do Ministro

[Portaria 117, de 13 de fevereiro de 2012](#)

“Institui o Centro Brasil-China de Pesquisa e Inovação em Nanotecnologia - CBC-Nano.”

Fonte: CNI

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

[Resolução Normativa 03, de 10 de fevereiro de 2012](#)

“Dispõe sobre o cadastramento de instituições nacionais, públicas ou privadas, que exercem atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas biológicas e afins, bem como os requisitos para que essas instituições obtenham autorização para acessar amostra de componentes do patrimônio genético e remetê-la a instituição sediada no país ou no exterior.”

Fonte: CNI

Meio Ambiente

Ministério da Defesa - Fundação Nacional do Índio

[Portaria 116, de 14 de fevereiro de 2012](#)

“Estabelece diretrizes e critérios a serem observados na concepção e execução das ações de demarcação de terras indígenas”

Fonte: CNI

Tributos

Ministério da Fazenda - Gabinete do Ministro

[Portaria Interministerial 34, de 13 de fevereiro de 2012](#)

“Institui Grupo Técnico com o objetivo de avaliar e propor medidas que promovam o crescimento equilibrado do mercado de derivativos, de monitorar a evolução das exposições financeiras das empresas e instituições participantes nos mercados de derivativos, bem como de realizar estudos e pesquisas objetivando maior eficiência e segurança às operações realizadas no mercado de derivativos.”

Fonte: CNI

[Portaria 37, de 13 de fevereiro de 2012](#)

“Fixa, para o exercício de 2012, o limite global anual das importações destinadas à pesquisa científica e tecnológica, nos termos da Lei no 8.010, de 29 de março de 1990.”

Fonte: CNI

Diário Oficial Estadual

Meio Ambiente

Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá

[Resolução 001/2012 – CAP/PGUÁ](#)

Criação da Comissão Permanente para Acompanhamento das Questões Ambientais.

Fonte: DOE 13.02.2012

Instituto Ambiental do Paraná

[Portaria 21, de 13 de fevereiro de 2012](#)

Estabelece os critérios para o licenciamento ambiental das atividades de movimentação, transporte e armazenamento temporário de resíduos de BHC e de outros agrotóxicos proibidos por lei no Estado do Paraná.

Fonte: DOE 14.02.2012

Relações do Trabalho

Secretaria de Estado da Saúde

[Resolução SESA Nº 117/2012](#)

Institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta de organização do processo de trabalho dos profissionais descentralizados para o controle de vetores no Estado.

Fonte: 14.02.2012